

MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.009	1589394	32877	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.010	1589396	32878	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.011	1589398	32879	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.012	1589400	32880	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.013	1589402	32881	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.014	1589404	32882	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.015	1589406	32883	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.016	1589408	32884	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.017	1589410	32885	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.018	1589412	32886	ITBI	15456 / 2024

## SECRETARIA DE TURISMO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**  
**PROCESSO INTERNO Nº 20.639/2024**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 574/2024**  
**EDITAL Nº 73/2024**

**CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS  
LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM  
EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

## CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação, designada pelo Decreto 1.974/2024, reuniu-se no dia 14 de abril, para a Avaliação Técnica das demandas de evento a realizar-se nos dias 19 e 20 de abril de 2025, na Praia Martim de Sá, e no uso de suas atribuições, divulga resultado:

CONVOCADOS						
NRO	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS MUSICAIS	FORMAÇÃO	DURAÇÃO
47	Terra Forte	54.796.861/0001-57	DOUGLAS COSSANI	Reggae	7 músicos	60 minutos
52	Kayla Makena E Banda Crias Do Kemet	44.566.567/0001-03	MARCELLO RODRIGUES DE MENEZES	Reggae	5 músicos	60 minutos

Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail [inscricao.eventos@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatuba.sp.gov.br), no período de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da convocação:

- Comprovante de dados bancários registrados no CNPJ (imagem do cartão; print de aplicativo ou site do banco; saldo ou extrato impressos);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município (Certidão Mobiliária - <https://pmcaraguatuba.geosiap.net.br/pmcaraguatuba/websis/siapegov/arrecadacao/baw/certidao.php>) – exceto para MEIs (por não ser aplicável);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidainternet/PJ/Emitir>);
- Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal — CEF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/

Licitação, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);  
g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IV – <https://www.caragua.tur.br/wp-content/uploads/2024/07/ANEXO-IV.docx>);

As certidões devem estar dentro do prazo de validade, tendo como base a data de recepção dos documentos. As certidões cujo prazo de validade não esteja mencionado expressamente somente serão aceitas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

Caraguatuba, 15 de abril de 2025.

ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA  
matrícula nº 22.146

BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS  
matrícula nº 25.147

LUANA MARYELLEN MUNIZ MARQUES  
matrícula nº 28.153

LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO  
matrícula nº 13.309

VICTOR STANKUNAS ARAUJO  
matrícula nº 26.277

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 65, DE 15 DE ABRIL DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 040/2024; R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sra. Tania Aparecida de Souza, matrícula funcional nº 4.646 e RG. nº 25.XXX.XXX-X e PIS/PASEP nº 17X.XXXXX. XX-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – 1º/5º série, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 15 de abril de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 66, DE 15 DE ABRIL DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 017/2025; R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sra. Eliene Souza Gama, matrícula funcional nº 6.145 e RG. nº 99.XXX. XXX-X e PIS/PASEP nº 19X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003